

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo livros, papéis e demais documentos pertencentes ao Poder Legislativo de Campinas, que a CASA DA CRIANÇA MEIMEI, com sede nesta Cidade, foi declarada **Órgão de Utilidade Pública Municipal** pela Lei Municipal nº 3.142/1964, a qual encontra-se em plena vigência. E por ser a expressão da verdade, expede a presente certidão. Campinas, 16 de Abril de 2025.....



LUIZ ROSSINI
Presidente

